

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 15 /2019/SETC/HPM

PROCESSO Nº: 036.000.00063/2019-2

ÓRGÃO: Hospital da Polícia Militar - HPM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** George André Almeida de Araújo  
**CPF** 465.133.105-04  
**CARGO** Diretor-Geral do HPM  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

**NOME** Eudo Barroso Mendonça  
**CPF** 451.026.515-87  
**CARGO** Diretor Administrativo do HPM

**NOME** Edvaldo da Cruz de Santana Filho  
**CPF** 574.596.575-49  
**CARGO** Chefe do Almoxarifado Central do HPM

**NOME** Ivo Souza Santos  
**CPF** 266.746.375-72  
**CARGO** Chefe do Patrimônio do HPM

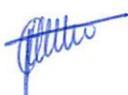
Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe- HPM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar- HPM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e do Diretor Administrativo do HPM, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 27 de fevereiro de 2019, composto 01 (um) volume, numerado de 01 a 104 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 011 a 020.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.354, publicada no diário oficial em 27 de dezembro de 2017, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 5.000.000,00 conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 023 a 024.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Anulados, às fls. 025 a 028, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 029 a 038, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 048, respectivamente, o HPM apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou o valor de R\$ 1.932.851,13, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	Dotação Inicial	5.000.000,00
A	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
B	Dotação anulada	-3.067.148,87
C	Dotação Final = (A + B – C)	1.932.851,13



**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, às fls. 040 a 041A, verifica-se um SUPERAVIT orçamentário de R\$ 92.539,79, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO		VALOR R\$
(+)	Receita Arrecada	<b>220.000,00</b>
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	359.889,46
(-)	Despesa Realizada	487.349,67
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>SUPERAVIT</b>	<b>92.539,79</b>

**2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 42 a 44, apresentou um **Resultado Patrimonial do Período** no valor de **R\$ 295.811,76**, somado aos **Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores** no valor de **R\$ 2.802.773,29**, resultou em **Resultados Acumulados** no valor de **R\$ 3.098.585,05**, registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 42, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** no valor de R\$ 863.740,01, do exercício de 2017 passou para **R\$ 1.100.583,70**, no exercício de 2018 o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 44.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (B+A)	(D)	E = (C-D)
295.811,76	2.802.773,29	3.098.585,05	-1.998.001,35	1.100.583,70

**2.5.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 100.000,00, são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro que se encontra ZERADO, conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 44.

Do exame dos Extratos de todas as Contas Bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Detalhamento Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 66 a 77, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial, Ativo Circulante, conta Caixa e Equivalente de Caixa, às fls. 42 e 43.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

**2.5.2 – Do Almoarifado**

O saldo total no valor de R\$ 487.131,80, apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoarifado”, às fls. 81 a 86, está em conformidade com o saldo atual, apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoarifado”, à fl. 80 , que consequentemente está em conformidade com o saldo da Conta Estoque, Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, às fls. 42e 43.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 649.718,10, apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 89, confere com o valor registrado no Relatório Balancete Contábil, Conta Contábil fl.53 eno Balanço Patrimonial fls 42 e 43.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 88, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**2.5.4 – Do Restos a Pagar**

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada nesta Prestação de Contas, às fls. 52 e 53, evidenciando que na conta Restos a Pagar Processado o saldo está zerado, em conformidade com o saldo apresentado no demonstrativo, a fl.78, no Balanço Financeiro fl. 39 e no Relatório do Balancete Contábil fl.59 no exercício de 2018.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 90 e 91, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou valor celebrado de R\$ 4.590.376,65 valor executado de R\$ 408.538,09, no exercício de 2018.

**2.5.6 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos, constante neste processo às folhas 93/94, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, Artigo 9º, alínea “f” 2, na forma dos Anexos XV e XVI, estão apresentados como nada consta no exercício de 2018.

**2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 64, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, e registrou um valor pago de R\$ 6.881,77, no exercício de 2018.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 65 na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, informando que não houve movimento no exercício de 2018.

**2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V- Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 21, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Hospital da Polícia Militar, às fls. 95 e 96.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 104, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe – HPM, às fls. 01 a 104, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe- HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2019.

---

*Rita de Cácia Sousa Melo*  
**Rita de Cácia Sousa Melo**  
Contadora  
CRC/SE 4027/O-9



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**ÓRGÃO** : Hospital da Polícia Militar - HPM  
**PROCESSO** : 036.000.00063/2019-2  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : George André Almeida de Araújo  
**CPF** : 465.133.105-04  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

**NOME** : Eudo Barroso Mendonça  
**CPF** : 451.026.515-87

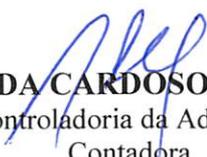
**NOME** : Edvaldo da Cruz de Santana Filho  
**CPF** : 574.596.575-49

**NOME** : Ivo Souza Santos  
**CPF** : 266.746.375-72

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº15/2019**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar - HPM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 15/2019/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Hospital da Polícia Militar - HPM, referente ao exercício/2018.

Aracaju, 10 de abril de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**PROCESSO** : 036.000.00063/2019-2  
**RELATÓRIO Nº** : PCA nº15/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
**ÓRGÃO** : Hospital da Polícia Militar - HPM  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : George André Almeida de Araújo  
**CPF** : 465.133.105-04  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

**NOME** : Eudo Barroso Mendonça  
**CPF** : 451.026.515-87

**NOME** : Edvaldo da Cruz de Santana Filho  
**CPF** : 574.596.575-49

**NOME** : Ivo Souza Santos  
**CPF** : 266.746.375-72

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 15/2019 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe - HPM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 10 abril de 2019.

**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado